



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 812

de 14 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 086/2010)

"Altera a tabela III do anexo III e o Anexo IV da Lei Complementar nº 788/10 - Quadro de Pessoal"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela III do Anexo III e o Anexo IV, da Lei Complementar nº 788, de 14 de outubro de 2010, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA III

P. Permanente – PPIII – Empregos C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
.....				
333-6	6	Atendente de Enfermagem	NB-1	II

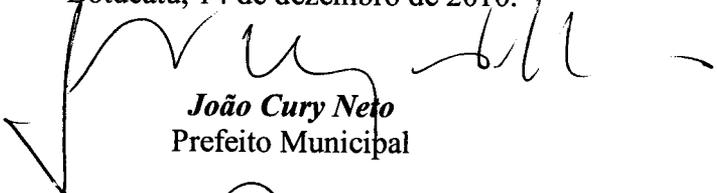
ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL							
PROVIMENTO							
CAD.	DENOMINAÇÃO/CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB
333-6	Atendente de Enfermagem Seção de Centro de Saúde 4.ª Série do Ensino Fundamental	7			NB-1	II	PPIII

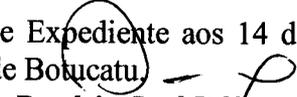
SITUAÇÃO NOVA							
PROVIMENTO							
DENOMINAÇÃO/CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	
Atendente de Enfermagem Seção de Centro de Saúde 4.ª Série do Ensino Fundamental	6			NB-1	II	PPIII	

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2010.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto